

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

DECRETO Nº 2.045, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada loteamento ALC SO 141 C, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, os incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras urbanas denominada ALC SO 141 C, com área total de 90.187,04m², matrícula sob o nº 150.286, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da JBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.867.097/0001-93, com sede na Quadra 206 Sul, Avenida LO-05, s/n, lote 7A, sala 33, em Palmas, conforme processos administrativos nºs 2019072328 e 2020026106.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais